



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 05383/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 47.181,87 (quarenta e sete mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00097 - 12.361.2001.2041 - 33903600 500,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00087 - 10.301.1001.2293 - 33903900 17.900,00

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00005 - 04.122.7001.2234 - 33903000 4.617,87

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00178 - 15.451.5015.2299 - 33903000 18.664,00

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00180 - 15.451.5015.2299 - 33903900 5.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 47.181,87

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00083 - 10.301.1001.2293 - 33903000 17.900,00

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1000035 - AQUIS. DE CAMINHÃO PIPA CONVÊNIO 499/2013

00182 - 15.451.5015.2299 - 44905200 29.281,87

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 47.181,87




PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	47.181,87
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	47.181,87

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 29 de setembro de 2014



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal